



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

ATA COMPLEMENTAR DE SESSÃO PÚBLICA

REF. TOMADA DE PREÇOS nº 10/2020 - Processo Licitatório 67/2020

Ata Complementar de continuidade da sessão para avaliação e julgamento das Propostas Técnicas e propostas de preços das proponentes habilitadas, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 10/2020

Às 08h50min (início atrasado pela falta de energia) do dia 09 (nove) do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), reuniram-se na prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul-PR, no setor de Licitações e Contratos em sessão pública, reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 005 de 14 de Janeiro de 2020, sob presidência da Senhora Josiane Folle e membros os Senhores, Andreia Zanella, Emerson Pilonetto, Luciano Comunello e Anderson Ivan Lachman, para continuar a apresentação das propostas técnicas e a avaliação feita pela Subcomissão técnica, e posteriormente a abertura dos envelopes de preços, bem como sequência na tramitação das etapas legais do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 10/2020, do tipo Melhor Técnica e Preço, que tem por objeto "a seleção de melhor proposta visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE (SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE PÚBLICA) E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, destinado a atender a todos os serviços e setores do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações do Edital e seus anexos. Reaberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se os mesmos representantes das proponentes (RODRIGO PIMENTAL e JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN). Lembrando que a avaliação e julgamento, tem como critério o item 7.5 do edital, (VERIFICOU-SE QUE ESTAVA ERRADA A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 630 PONTOS, ASSIM OPTOU-SE POR NÃO EXIGIR MAIS A PONTUAÇÃO MÍNIMA). **Reiniciado** então a sessão a qual estava suspensa. FOI FEITA UMA **SUGESTÃO** PELA COMISSÃO JULGADORA E COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SENDO QUE: COMO NA ATA ANTERIOR A PROPONENTE **SINNC - SOLUÇÕES LTDA**, FOI **DECLASSIFICADA** POR NÃO ATENDER UMA CARACTERÍSTICA OBRIGATÓRIA, TODAVIA NÃO SERÁ COMPUTADA PONTUAÇÃO. Assim sendo, como **não terá mais disputa por pontos**, então **em comum acordo entre a comissão de licitação e os representantes das duas proponentes presentes**, será apresentado somente os itens com **características OBRIGATÓRIAS**, decisão essa, registrada em ata. **Então em ato contínuo a Proponente GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVIÇOS reiniciou** sua apresentação técnica com apenas os item obrigatórios. Feito a parada para almoço as 11:45hs com retorno às 13:00 hs. Na apresentação do Sistema verificou-se que a proponente GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVIÇOS **ATENDEU PARCIALMENTE UM ITEM OBRIGATÓRIO, SENDO O DA PAGINA 58 DO EDITAL "Utilizar critério de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidades"**. Porém a comissão técnica julgou não importante por ser apenas um item de pesquisa e não de cadastro. ASSIM APÓS DEU-SE CONTINUIDADE NA APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ITENS. **O REPRESENTANTE DA PROPONENTE SINNC - SOLUÇÕES LTDA PEDIU PERMISSÃO PARA SAIR DA SESSÃO**, SENDO LHE CONCEDIDO PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, POREM A PRESIDENTE O COMUNICOU QUE **AO SE AUSENTAR AUTOMATICAMENTE PERDE O DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ACEITO PELO REPRESENTANTE O MESMO DECLAROU QUE NÃO TERÁ INTERESSE EM INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**. ASSIM A PROPONENTE GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVIÇOS CONTINUOU COM A APRESENTAÇÃO DOS ITENS OBRIGATÓRIOS. Encerrada a sessão de apresentações técnicas, a **COMISSÃO TÉCNICA FOI UNANIME** EM CONCLUIR QUE A PROPONENTE **ATENDEU TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS**, consequentemente sendo **CLASSIFICADA** pela Comissão



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Permanente de Licitações. ABERTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS FACE A FASE DE PROPOSTAS TÉCNICAS, ASSIM **TODOS CONCORDARAM COM A AVALIAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**. Assim em ato contínuo, a presidente procedeu-se à abertura do envelope "C", contendo a proposta de preço da proponente classificada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVIÇOS**, a qual apresentou a proposta no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais, totalizando R\$ 32.400,00 em 12 meses**. Assim deu-se abaixo a classificação.

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	FASE DE HABILITAÇÃO	FASE DE PROPOSTA TÉCNICA	Valor da Proposta de Preços
1ª Colocada	GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ: 00.165.960/0001-01	HABILITADA	CLASSIFICADA	R\$ 2.700,00 mensais. R\$ 32.400,00 em 12 meses .
Nenhuma	SINNC - SOLUÇÕES LTDA	HABILITADA	DESCCLASSIFICADA	-

Em ato contínuo a Senhora presidente da Comissão dando continuidade ao processo comunica a todos que será publicado o resultado final da licitação, sendo divulgado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul e publicado nos Órgão Oficiais do Município (AMP e Diário do Sudoeste), assim, findado o prazo **recursal de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação do extrato de resultado**, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações então **Adjudicará o objeto do presente certame a empresa 1ª colocada vencedora**. E, por fim encaminhará o presente processo para a apreciação e emissão de parecer da procuradoria jurídica do município e após então para a **HOMOLOGAÇÃO** do Sr. Prefeito. Assim deu-se por encerrada a sessão às **15h03min**, cujos trabalhos eu, Josiane Folle, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação, e representantes das proponente licitantes presentes.

Josiane Folle
Presidente Comissão Permanente
de Licitações

Emerson Pilonetto
Membro

Andreia Zanella
Membro

Luciano Comunello
Membro - Suplente

Anderson Ivan Lachman
Membro - Suplente

PROONENTES COM REPRESENTANTES PRESENTES:

SINNC SOLUÇÕES LTDA
RODRIGO PIMENTAL

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA
GESTÃO EM SERVIÇOS
JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN